



ATA DA 1ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA COLEGIADA

24 DE JANEIRO DE 2023

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às quinze horas e onze minutos, teve início a 1ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, **Juliano Alcantara Noman**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Motta Rezende**, e contou com a presença dos Diretores **Ricardo Bisinotto Catanant**, **Rogério Benevides Carvalho** e **Tiago Sousa Pereira**, e do Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**, ausente justificadamente o Diretor **Luiz Ricardo de Souza Nascimento**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos e cientificou os demais Diretores das deliberações por ele adotadas, *ad referendum* daquele Colegiado. Com vistas à apreciação das deliberações, consoante mandamento inserto no § 2º do art. 6º do Regimento Interno da Agência, passou-se, então, à apreciação dos seguintes processos: **1)** Processo: 00058.063154/2022-61; Assunto: Edição 2022 do programa "SustentAr"; Ato decorrente: Edital nº 34, de 23 de dezembro de 2022; Decisão: **confirmado**, por unanimidade; **2)** Processo: 00058.013084/2020-38; Interessado: Concessionária Aeroportos do Nordeste do Brasil S.A.; Assunto: pedido de revisão extraordinária do contrato de concessão em razão dos efeitos da pandemia de COVID-19 no ano de 2021; Ato decorrente: Decisão nº 584, de 22 de dezembro de 2022; Decisão: **confirmado**, por unanimidade; **3)** Processo: 00065.046726/2022-58; Interessado: Filipe Ribeiro de Rezende; Assunto: pedido de isenção de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo 61.13(d) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 61; Ato decorrente: Decisão nº 585, de 23 de dezembro de 2022; Decisão: **confirmado**, por unanimidade; **4)** Processo: 00058.073098/2022-72; Assunto: instauração de Consulta Pública sobre proposta de emenda aos Regulamentos Brasileiros da Aviação Civil - RBACs nºs 107 e 10; Ato decorrente: Aviso de Consulta Pública nº 17/2022; Decisão: **confirmado**, por unanimidade; **5)** Processo: 00058.048684/2022-89; Interessado: Concessionária Aeroportos do Sudeste do Brasil S.A.; Assunto: revisão extraordinária do contrato de concessão em razão dos efeitos da pandemia de COVID-19 no ano de 2021; Ato decorrente: Decisão nº 586, de 26 de dezembro de 2022; Decisão: **confirmado**, por unanimidade; **6)** Processo: 00058.049895/2022-39; Interessado: Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A.; Assunto: proposta de alteração do Contrato de Concessão nº 001/ANAC/2014-SBGL; Decisão: **confirmado**, por unanimidade; **7)** Processo: 00058.024590/2021-33; Interessado: Concessionária do Aeroporto Internacional de Rio de Janeiro S.A.; Assunto: pedido de revisão extraordinária do contrato de concessão em razão dos efeitos da pandemia de COVID-19 no ano de 2021; Ato decorrente: Decisão nº 593, de 29 de dezembro de 2022; Decisão: **confirmado**, por maioria, a revisão extraordinária, vencido o Diretor Ricardo Catanant. Na ocasião, o Diretor Ricardo Catanant acompanhou parcialmente a decisão, divergindo no que tange à majoração temporária de 35,9% (trinta e cinco inteiros e nove décimos por cento) da Tarifa de Embarque doméstica prevista no Anexo 04 do Contrato de Concessão, até 31 de dezembro de 2023, e acompanhando integralmente a forma de recomposição proposta pela área técnica (nº SEI 8027683); **8)** Processo: 00058.061914/2022-03; Interessado: Inframérica Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante S.A.; Assunto: revisão extraordinária do Contrato de Concessão em razão dos efeitos da pandemia de COVID-19 no ano de 2022; Ato decorrente: Decisão nº 594, de 29 de dezembro de 2022; Decisão: **confirmado**, por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Ricardo Catanant: **9)** Processo: 00058.017697/2022-14; Assunto: proposta de emendas aos Regulamentos Brasileiros da Aviação Civil - RBACs nº 01 e 119; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a submissão da proposta à consulta pública, pelo prazo de quarenta e cinco dias, para recebimento de contribuições por escrito; Relatoria do Diretor Tiago Pereira: **10)** Processo: 00058.059066/2022-64; Interessado: Passaredo Transportes Aéreos S.A.; Assunto: pedido de reconhecimento de capacidade e experiência operacional para fins de cessão de slots; **Retirado de pauta**, em virtude de pedido de vista formulado pelo Diretor Ricardo Catanant. Na ocasião, o Relatou votou, acompanhado pelo Diretor Rogério Benevides e pelo

Diretor-Presidente, Juliano Noman, pela aprovação do entendimento de que as operações advindas com a experiência anterior à vigência da Resolução nº 682, de 7 de junho de 2022, inclusive aquelas decorrentes da Decisão nº 109, de 25 de julho de 2019, podem ser consideradas para fins de atendimento ao disposto no § 2º do art. 15 da referida Resolução; **11)** Processo: [00058.013289/2020-13](#); Assunto: proposta de alteração da Resolução nº 576, de 4 de agosto de 2020; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, nos termos propostos pela Superintendência de Padrões Operacionais - SPO, considerando a manifestação favorável da Procuradoria; **12)** Processo: [00058.042906/2021-79](#); Assunto: proposta de emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 141, objeto da Consulta Pública nº 14/2022, encerrada em 7 de dezembro de 2022; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, nos termos propostos pela Superintendência de Pessoal da Aviação Civil - SPL, considerando as contribuições recebidas por ocasião da consulta pública e a manifestação favorável da Procuradoria. Na sequência, foram submetidos e admitidos, **extrapauta**, os seguintes processos: Relatoria do Diretor Tiago Pereira: **13)** Processo: [00058.073098/2022-72](#), Assunto: proposta de emenda aos Regulamentos Brasileiros da Aviação Civil - RBACs nºs 107 e 108, objeto da Consulta Pública nº 17/2022, encerrada em 10 de janeiro de 2023; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, , nos termos propostos pela Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA, com a inclusão de *vacatio legis* de 60 (sessenta) dias, e considerando as contribuições recebidas por ocasião da consulta pública e a manifestação favorável da Procuradoria. Na ocasião, a Diretoria Colegiada determinou à SIA, nos termos do Voto do Relator, que durante o *vacatio legis*, monitore e coordene junto com os operadores aéreos e aeroportuários, bem como com os demais players envolvidos, o acompanhamento da implementação dos procedimentos, além de submeter a proposta de Instrução Suplementar por mais, pelo menos, 15 (quinze) dias à participação social, e que inclua o tema na Agenda Regulatória 2023-2024; Relatoria do Diretor Ricardo Catanant: **14)** Processo: [00066.004929/2021-86](#); Assunto: proposta de resolução que estabelece critérios para operações com aeronaves remotamente pilotadas (RPA) Classe 2, para aplicar agrotóxicos e afins, adjuvantes, fertilizantes, inoculantes, corretivos e sementes, objeto da Consulta Pública nº 05/2022, encerrada em 27 de abril de 2022; **Retirado de pauta**, em virtude de pedido de vista formulado pelo Diretor Rogério Benevides. Na ocasião, o Relator votou, acompanhado pelo Diretor Tiago Pereira e pelo Diretor-Presidente, Juliano Noman, pela aprovação da Emenda 04 ao Regulamento Brasileiro de Aviação Civil Especial - RBAC-E 94, considerando as contribuições recebidas por ocasião da consulta pública e a manifestação favorável da Procuradoria. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às dezesseis horas e vinte e quatro minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 27/02/2023, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 07/03/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Benevides Carvalho, Diretor**, em 16/03/2023, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcantara Noman, Diretor-Presidente**, em 30/03/2023, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **8204022** e o código CRC **EB56F34F**.